

Ofício 014/2020

Paranavaí, 06 de novembro de 2020.

Magnífico Reitor

**SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA UNESPAR – SINDUNESPAR – SEÇÃO SINDICAL DO ANDES SN**, com sede em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob n. 22.100.346/0001-02, e-mail: [sindunespar@sindunespar.org.br](mailto:sindunespar@sindunespar.org.br), representado por seu Presidente Prof. Dr. OSMAR MARTINS DE SOUZA, vem à presença de Vossa Magnificência, expor e requerer conforme segue:

Considerando a autonomia constitucional universitária na gestão de pessoas;

Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 108/2005;

Considerando o Decreto Estadual n.º 4.319/2020, que decretou estado de calamidade pública no Estado do Paraná;

Considerando o contido no ofício 012/2020-SINDUNESPAR;

Considerando o contido no ofício 184/2020-UNESPAR/REITORIA;

Considerando que a UNESPAR acatou o parecer da Procuradoria Jurídica da UNESPAR, que afirma ser possível a contratação de temporários sem teste seletivo pelo prazo de seis meses, com base nos artigos 2º e 5º da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005;

Considerando que o § 1º do art. 5º da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005 permite a prorrogação dos contratos celebrados caso permaneça a

necessidade que gerou a contratação por uma única vez e até o prazo previsto no contrato original;

A SINDUNESPAR vem solicitar a contratação dos atuais docentes temporários da Unespar, cujo prazo de vigência bienal do contrato está na iminência de encerrar, sem teste seletivo, pelo prazo 6 (seis) meses, prorrogáveis caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.

Reitera-se o pedido de urgência, tendo em vista que o processo de seleção está em andamento.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Osmar Martins de Souza  
*Presidente do SINDUNESPAR*

**Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Paraná**

**Prof. Ms. Antônio Carlos Aleixo**

**Nesta**